



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.876 – DE 8 DE DEEMBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “3”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA DE RUA LUIZ DE DANIELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua nº “3”, localizada no Loteamento Residencial Murayama, neste Município, passa a denominar-se RUA LUIZ DE DANIELLI.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

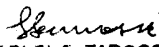
Art.3º Revogam se as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 188/2009
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy

CM - SECRETARIA
A(O) lei 4.876/09
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Populano)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 12, 2009
MOGI MIRIM 14, 12, 2009

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo